

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 109/2022

### EDITAL Nº. 35/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

### ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, para proceder a rerratificação da Ata do Julgamento da Habilitação dos Projetos após análise documental, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue: “OBJETO: Chamamento público para inscrições para Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva, interessadas na obtenção de auxílio financeiro para promoção de eventos esportivos oficiais ou participação em eventos esportivos oficiais, nacionais e internacionais representando o Município de Canoas/RS. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna pública a RERATIFICAÇÃO DA ATA DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Listagem Preliminar – Após análise dos documentos de inscrição, de acordo com documento expedido pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme segue: onde se lê

Liga Canoense de Futebol de Salão Projeto 02	Inabilitado	Por inconsistência no seguinte documento do <b>item 5 do Edital 35/2022 letra n)</b> Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc
----------------------------------------------	-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

leia-se

Liga Canoense de Futebol de Salão Projeto 02	Habilitado	No ato da inscrição, a Liga Canoense de Futebol de Salão, entregou a documentação solicitada no Edital 35/2022
----------------------------------------------	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

onde se lê

União Harmonia Futebol Clube Projeto 01	Inabilitado	Por inconsistência nos seguintes documentos do <b>item 5 do Edital 35/2022 letra b)</b> Atestado que comprove filiação da entidade esportiva a uma liga ou federação esportiva; <b>letra n)</b> Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc
-----------------------------------------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

leia-se

União Harmonia Futebol Clube Projeto 01	Inabilitado	Por inconsistência nos seguintes documentos do <b>item 5 do Edital 35/2022 letra f)</b> Atestado de Pleno e Regular Funcionamento fornecido pela Secretaria
-----------------------------------------	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 4 - 2722 - Data 11/02/2022 - Página 3 / 4

		<p>Municipal de Esporte e Lazer, comprovando que a entidade possui cadastro de Entidade Esportiva;</p> <p><b>letra n)</b> Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc</p>
União Harmonia Futebol Clube Projeto 02	Inabilitado	<p>Por inconsistência nos seguintes documentos do <b>item 5 do Edital 35/2022</b></p> <p><b>letra f)</b> Atestado de Pleno e Regular Funcionamento fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando que a entidade possui cadastro de Entidade Esportiva;</p> <p><b>letra n)</b> Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando os dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc</p>

**DOS RECURSOS: onde se lê** “A Pessoa Física (Atleta) e Entidades Culturais, Recreativas ou Sociais (Entidades Esportivas) inabilitados poderão realizar pedido de recurso, no período de 21/12/2021 a 22/12/2021, das 09h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e terão seus pareceres publicados no Diário Oficial o Município no dia 27/12/2021 e também no site da Prefeitura Municipal de Canoas”, **leia-se** “As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva inabilitados poderão realizar pedido de recurso, no período de 14/02/2022 a 15/02/2022, das 09h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS.” As Ligas e Entidades Esportivas filiadas a uma Federação Esportiva inabilitadas poderão realizar pedido de contra-razões, no período de 16/02/2022 a 17/02/2022, das 09h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, sito a rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer ou seu Representante e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Diário Oficial o Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) na data de 07/03/2022. **DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO FINANCEIRO onde se lê:** “Qualquer irregularidade constatada com os atletas ou entidades esportivas contemplados, por recebimento indevido do Auxílio Financeiro, poderá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Esportes pelo e-mail [esporte.smel@canoas.rs.gov.br](mailto:esporte.smel@canoas.rs.gov.br) ou informado pelo telefone (51) 3236.1907, para fins de averiguação e possíveis penalizações”, **leia-se:** “Qualquer irregularidade constatada com as Ligas ou Entidades Esportivas contemplados, por recebimento indevido do Auxílio Financeiro, poderá ser encaminhada a Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 4 - 2722 - Data 11/02/2022 - Página 4 / 4

*Municipal de Esportes pelo e-mail [esporte.smel@canoas.rs.gov.br](mailto:esporte.smel@canoas.rs.gov.br) ou informado pelo telefone (51) 3236.1907, para fins de averiguação e possíveis penalizações". Demais disposições da Ata, permanecem inalteradas. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x.x.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria Municipal nº. 2.215/2021